



lei nº 864/99

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**PROJETO DE LEI N.º 020/99.**

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de informativos alusivos à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO APROVA:**

Art. 1º - É obrigação dos proprietários de motéis em Paulo Afonso, afixarem em todos os apartamentos, em locais visíveis, informativos alusivos à importância da prevenção contra doenças sexualmente transmissíveis, esclarecendo, quanto a utilização de preservativos, nas relações sexuais.

Art. 2º - A fiscalização do cumprimento da presente Lei, é de responsabilidade da Vigilância Sanitária, através da 10ª Dires e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1999.

  
João Lima Sousa  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROJ Nº 481  
EM, 25 maio DE 19 99  
Valdina Maria  
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES  
91 COORDENADOR LEGISLATIVO

PROVADO.....NA SESSÃO 1170  
DE 29.06.1999 POR aprovada  
VOTOS CONTRA.....  
MESA DA C.M./P.A. 29/06/99  
PRESIDENTE

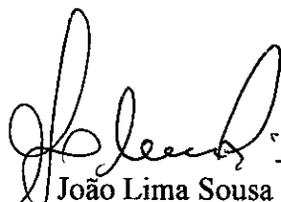
## JUSTIFICATIVA

As estatísticas mostram que a disseminação da AIDS entre a população brasileira é cada vez maior. Informar e alertar as pessoas sobre os riscos aos quais se expõem através da prática de sexo inseguro, tem sido o único caminho para inibir a proliferação da doença.

Infelizmente, as pessoas só atentam para a importância da prevenção diante das sistemáticas e insistentes campanhas ao alcance do seus olhos. Obviamente, sabemos que a contaminação não decorre apenas do contato sexual, entretanto, agindo em conformidade com o exposto na presente, os gerentes e proprietários de motéis estarão cumprindo o seu dever de prestar colaboração à população nesta luta pela vida, que cabe a cada um de nós uma parte.

Esta medida é perfeitamente passível de cumprimento imediato, uma vez que o Município dispõe de programa de Prevenção às DST/AIDS, com material para distribuição e orientação acerca do assunto.

Sala das Sessões, em 21 de Maio de 1999.

  
João Lima Sousa  
- Vereador -

TRANSCRIT.....NAS FOLHAS..71
DO LIVRO PRÓPRIO Nº 16...../99
EM 18 DE AGOSTO.....DE 2000
..... ..... .....
FUNCIÓNÁRIO